



## **PORTARIA N° 016 / 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 126, inciso II, item "c" da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista a necessidade de se averiguar a possível prática de falta grave, conforme capituladas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, ainda,

Tendo em vista o Ofício 259/2014 recebido do Ministério Público da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná:

### **RESOLVE**

**I - determinar** a Instauração de Procedimento Administrativo, em face da Servidora SONIA DA LUZ SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com a finalidade de apurar o contido na Notícia Fato nº 0147.14.000086-9, oriundo do Ministério Público da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, devendo o respectivo relatório ser produzido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, assegurando-se-lhe o contraditório e a ampla defesa;

**II - designar** a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **PAULO ROBERTO HOELDTKE, SHIRLO MOREIRA LEAL, VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, sob a presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 25 de Julho de 2014.

  
**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal

